

ANEXO I

REZONEAMENTO

ALTERAÇÃO DA JURISDIÇÃO ELEITORAL, MEDIANTE REDISTRIBUIÇÃO DE ELEITORES E ELEITORAS

| REZONEAMENTO Descrição da alteração territorial a ser implementada | PROCESSOS RELACIONADOS | |
|---|--------------------------------|---|
| | Processo administrativo SEI | PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER) |
| Remanejamento dos logradouros dos bairros Vila Tibiriça e Vila Lutécia e distribuição do eleitorado da Vila Suiça entre as zonas eleitorais do Município de Santo André 307ª e a 383ª ZE de Santo André/SP | 0043359-39.2023.6.26.8383 | 0600324- 06.2023.6.26.0000 |
| Remanejamento dos logradouros da Vila Jacutinga entre as zonas eleitorais do Município de Sorocaba 271ª e a 356ª ZE de Sorocaba/SP | 0060909-29.2022.6.26.8271 | 0600142- 20.2023.6.26.0000 |

ANEXO II
CRONOGRAMA OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO
REZONEAMENTO
ALTERAÇÃO DA JURISDIÇÃO ELEITORAL, MEDIANTE
REDISTRIBUIÇÃO DE ELEITORES E ELEITORAS

| CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO | | |
|---|--|--|
| Quantidade de dias | data | JANEIRO/2025 |
| 70 dias antes | 13 de janeiro (segunda-feira) | <ul style="list-style-type: none"> ● Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI encaminhar para os cartórios envolvidos as tabelas de logradouros, para indicação da zona a qual cada um pertencerá após o remanejamento. ● Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI encaminhar para a Assessoria de Estatística e Ciência de Dados a relação atualizada de locais de votação, seções e eleitorado das zonas eleitorais relacionadas no Anexo I. |
| 60 dias antes | 23 de janeiro (quinta-feira) | <ul style="list-style-type: none"> ● Data limite para a Presidência e Diretoria-Geral comunicarem ao TSE a data de implantação das alterações nas jurisdições das zonas eleitorais. ● Data limite para a Presidência do Tribunal comunicar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e à Procuradoria Regional Eleitoral acerca das alterações nas jurisdições das zonas eleitorais do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis. |
| Quantidade de dias | data | FEVEREIRO/2025 |

| | | |
|----------------------------------|--|--|
| <p>40 dias antes</p> | <p>12 de fevereiro (quarta-feira)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Data limite para a Assessoria de Estatística e Ciência de Dados – ASSEC encaminhar para STI as tabelas de movimentação de eleitores, com os dados a serem utilizados para processamento do DE – PARA no Cadastro de Eleitores. ● Data limite para os cartórios eleitorais devolverem à STI/SEPCAD, as tabelas de logradouros preenchidas com a indicação da zona de jurisdição de cada registro. ● Data limite para a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – CRE-SEC expedir orientações sobre os procedimentos relativos ao atendimento ao eleitor nas zonas eleitorais abrangidas pelo rezoneamento. ● Data a partir da qual as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento devem realizar ampla divulgação local do período de suspensão das operações de cadastro. |
| <p>Quantidade de dias</p> | <p>data</p> | <p>MARÇO/2025</p> |
| <p>7 dias antes</p> | <p>17 de março (segunda-feira)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Data limite para Secretaria de Comunicação - SECOM iniciar a campanha de divulgação das mudanças para os eleitores e eleitoras. |
| <p>4 dias antes</p> | <p>21 de março (sexta-feira)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Data em que, após o encerramento do atendimento, todas as zonas eleitorais e a Central de Atendimento deverão enviar os lotes de RAE, que eventualmente possuam, das zonas eleitorais para as quais serão emitidos DE-PARA tipo 3. |
| <p>Dia do evento</p> | <p>24 de março (segunda-feira)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Dia em não haverá vagas disponíveis no sistema AgendaBio, para a zona eleitoral cedente, impactada pelo rezoneamento. |

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> ● Data de suspensão da realização das operações de cadastro para os eleitores das Zonas eleitorais a serem movimentadas. ● Início da atualização do cadastro e início dos procedimentos para realização das operações DE-PARA. ● Data em que serão formalizadas a redistribuição do eleitorado. ● Data limite para efetuar as atualizações necessárias no sistema de consulta ao Cadastro das Zonas Eleitorais, no sistema SGRH, SEI e demais sistemas administrativos. |
| 1 dia depois | 25 de março (terça-feira) | <ul style="list-style-type: none"> ● Data limite para conclusão dos procedimentos relativos ao processamento das operações DE-PARA. ● Data em que as zonas eleitorais impactadas pelo redzoneamento passarão a funcionar com a nova configuração territorial estabelecida. ● Data estabelecida para: <ul style="list-style-type: none"> a) Retorno da realização das operações de cadastro; b) Reinício do atendimento ordinário do eleitorado; c) Reabertura do agendamento. ● Data limite para a Presidência do Tribunal comunicar, por meio de ofício, à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral a efetivação das alterações. |